Dec 2581

LEI MUNICIPAL Nº 1825, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 84.443,21 no vigente orçamento-programa.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 84.443,21 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e tres reais, vinte e um centavos) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 011: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 02 – Atividades de Esporte - Recursos livres
27.813.0013.1.138- Construção de quadra poli esportiva no Distrito de Novo Plano
(386) - 4.4.90.51.00.00 –Obras e Instalações R$ 84.433,21

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 84.443,21 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e tres reais, vinte e um centavos),será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2015, remanescente na Conta bancária de recurso livres

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 29 de junho de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito